



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.246, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina “Adailton Michak” o logradouro público no Jardim Casablanca, que especifica.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada 03, do Jardim Casablanca, passa a denominar-se Adailton Michak.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 04 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

R

A